



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

RESOLUÇÃO nº 01/2024-CMAS.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do exercício de 2023 para ser utilizado em 2024, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal e do Co-financiamento do Governo do Estado da Paraíba e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRARIA/PB, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 518, de 1º de julho de 2016 e, conforme decisão tomada em reunião ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2024, e,

CONSIDERANDO que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal (FNAS) e do Governo do Estado (FEAS), para o exercício 2023, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente,

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e especial, conforme estabelece as normas de cada Programa e observado o Plano de Aplicação apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a aprovação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2023 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo:

AÇÃO	CONTA	SALDO Em 31/12/2023
BL GBF FNAS	110635-X	37.060,27
BL IGD-PAB	140-6	0,00
BL GSUAS FNAS	110637-6	350,93
COVIDEPI	21287-3	949,35
BL PSB FNAS	10639-9	14.778,28
BL MAC FNAS	19670-3	12.328,62
SIGTVESTR3	481-2	27,07
SIGTVESTR3	482-0	46,21
SIGTVESTR4	2.536-4	310.103,21
SIGTVESTR3	20.967-8	2,79
CRIANÇA FELIZ	19181-7	2.863,19
PROCAD-SUAS	1.06-3	3.212,68
PSB FEAS (Estado)	20912-0	740,61
PSE FEAS (Estado)	20917-1	3.852,73

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário. Serraria/PB, 11 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida da Silva

Maria Aparecida da Silva
PRESIDENTE DO CMAS

Última Página do DOM nº 023 – quinta-feira – 01 de fevereiro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

[Assinatura]

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

RESOLUÇÃO nº 02/2024-CMAS.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Assistência Social reprogramados do exercício 2023 para utilização em 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRARIA/PB, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 518, de 1º de julho de 2016 e, conforme decisão tomada em reunião ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2024, e,

CONSIDERANDO que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal (FNAS) e do Governo do Estado (FEAS), para o exercício 2023, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente,

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujos saldos foram reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e especial, conforme estabelece as normas de cada Programa,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização dos saldos reprogramados do exercício de 2023 para utilização em 2024, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - O Plano de Aplicação passa a fazer parte integrante desta Resolução independente de sua transcrição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Serraria/PB, 11 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida da Silva
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO nº 03/2024-CMAS.

Dispõe sobre a ratificação da aprovação do Demonstrativo Sintético da Assistência Social - Ano 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRARIA/PB, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 518, de 1º de julho de 2016 e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na 176ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2024, por maioria absoluta de votos,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a **aprovação** do **Demonstrativo Sintético da Assistência Social**, referente ao exercício 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serraria/PB, 31 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida da Silva
PRESIDENTE DO CMAS

Última Página do DOM nº 024 – sexta-feira – 02 de fevereiro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

RESOLUÇÃO nº 04/2024-CMAS.

Dispõe sobre a ratificação da aprovação do Plano de Ação Anual para o Cofinanciamento Federal, Sistema Único da Assistência Social - Ano 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA,

no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 518, de 1º de julho de 2016 e, conforme decisão tomada em reunião ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2024, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SNAS nº 80, de 23/11/2023,

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Portaria nº 113/2015 que estabelece os prazos para preenchimento e finalização do plano, sendo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura para o gestor e mais 30 (trinta) dias para o conselho inserir seu parecer no sistema, ficando para inserção do parecer referente ao exercício 2024 até 22/02/2024,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na reunião ordinária 176ª, realizada no dia 31 de janeiro de 2024, por unanimidade de votos da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a **aprovação** do Plano de Ação da Assistência Social para o Cofinanciamento Federal – Exercício 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serraria/PB, 31 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida da Silva
PRESIDENTE DO CMAS

Última Página do DOM nº 025 – segunda-feira – 05 de fevereiro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023 SERRARIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRARIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do CMDCA nº 014/2023, realizada no dia 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO os Ofícios recebidos dos Órgãos que compõem o referido Comitê, contendo as indicações dos membros que farão parte do mesmo;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar Suplentes aos Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Composição representativa do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Serraria/PB.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o referido Comitê os membros abaixo identificados:

I – **COORDENAÇÃO:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: **ANA LÚCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Suplente: **CRIZALDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**

II – **Gabinete do Prefeito**

Titular: **IGOR BALBINO PEREIRA DA SILVA**

Suplente: **JORDANA CARLA DE SOUZA MOREIRA**

III – **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular: **DULCE DOS SANTOS ASSIS**

Suplente: **JOELMA DA SILVA SANTOS**

IV – **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **MARIA MARILENE SANTOS DE SOUZA**

Suplente: **CLAUDIA GUEDES DE LIMA PEREIRA**

V – **Procuradoria Jurídica do Municipal**

Titular: **ROBÉRIO MARQUES DUARTE**

Suplente: **OTON MANUEL FERNANDES DANTAS**

VI – **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **GABRIELLY RENALLY GOES DE CARVALHO**

Suplente: **JAQUELINE ELIAS DOS SANTOS**

VII – **Conselho Tutelar**

Titular: **MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO DA CRUZ**

Suplente: **ELANE CRISTINA SANTOS LIMA**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 18/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

PETRONIO DE FREITAS SILVA
Prefeito

Última Página do DOM nº 026 – terça-feira – 06 de fevereiro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 027 – quarta-feira – 07 de fevereiro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 028 – quinta-feira – 08 de fevereiro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

***Administração: Petrônio de Freitas Silva**

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 029 – sexta-feira – 09 de fevereiro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 030 – segunda-feira – 12 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 031 – terça-feira – 13 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 032 – quarta-feira – 14 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 033 – quinta-feira – 15 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

LEI Nº 653

SERRARIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, EXERCÍCIO DE 2024, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de Serraria, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

05.02 FUNDO M. DE ASSIST. E DES. SOCIAL			
08.244.0468.1033	Adquirir veículo para os Serviços Sociais		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	310.000,00
TOTAL		R\$	320.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes mencionadas no artigo 43, §1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder a inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Petrônio de Freitas Silva
Prefeito

Última Página do DOM nº 034 – sexta-feira – 16 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 035 – segunda-feira – 19 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 036 – terça-feira – 20 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 037 – quarta-feira – 21 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Duarte Lima, 261 – Centro. Serraria/PB
CEP: 58.395-000 Fone: 83-3275 1040

RESOLUÇÃO nº 05/2024-CMAS.

Dispõe sobre a ratificação da aprovação da Prestação de Contas dos Recursos repassados pelo Fundo Estadual - FEAS no exercício 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRARIA/PB, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 518, de 1º de julho de 2016 e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na 177ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, por maioria absoluta de votos,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a aprovação da Prestação de Contas FEAS, referente ao exercício 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Serraria/PB, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Silva

PRESIDENTE DO CMAS

Última Página do DOM nº 038 – quinta-feira – 22 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 039 – sexta-feira – 23 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 040 – segunda-feira – 26 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 041 – terça-feira – 27 de fevereiro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.
MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 042 – quarta-feira – 28 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.
MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.
PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 043 – quinta-feira – 29 de fevereiro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação